



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012/2020

O Vereador que a esta subscreve, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 012/2020:

- 1)** Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 012/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Esportes – CME compõe-se dos seguintes membros:

I - Dois membros da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo um membro titular e um suplente, que serão indicados pelo chefe do executivo;

II - Dois membros da Câmara Municipal de Guanhães, sendo um membro titular e um suplente, que serão indicados pelo Presidente da Câmara;

III - Quatro membros da sociedade civil, sendo dois membros titulares e dois suplentes, que serão indicados por entidades que têm usuários ou participantes de atividades esportivas no Município, ou que as promovam no âmbito municipal.

Guanhães/MG, 20 de abril de 2020.



Daniel Barroso
Vereador